



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I Nº 920

De 10 de Junho de 1.975

Aprovando um crédito adicional suplementar de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à verba - 3130.91.171.

Faço saber que a Câmara Municipal de Or-
lândia aprovou, e eu, Doutor Cyro Armando Catta Preta, -
Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, san-
ciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), à seguinte ver-
ba:

9 Serviços Urbanos
91 Serviços de Água e Esgoto
3130 Serviços de Terceiros
 Código local 171 - b) CR\$ 15.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito -
aprovado por esta lei, será efetuada com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, § 1º, 1, da lei
complementar nº 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 10 de Junho de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 12 - Folhas 25/V.

Arquivado no Cartorio de Registro e Anexos.

Eu, St. M. M. M., registrei